ATO Nº 005/2018

De 28 de maio de 2018.

Dispõe sobre a antecipação do pagamento dos vencimentos e subsídios dos agentes públicos da Câmara Municipal de Pradópolis/SP, referente ao mês de maio/2018.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ato nº 006, de 25 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a realização do pagamento dos vencimentos e subsídios dos agentes públicos desta Casa Legislativa no último dia útil do mês, salvo em casos excepcionais, previamente justificados;

CONSIDERANDO a paralisação geral dos caminhoneiros, de proporção nacional, amplamente divulgada pela mídia;

CONSIDERANDO os transtornos causados em razão da escassez de combustíveis, produtos alimentícios, medicamentos, gás de cozinha, entre outros;

CONSIDERANDO que o pagamento antecipado proporcionará aos agentes públicos a aquisição dos produtos supramencionados antes que haja completa escassez no comércio em geral;

RESOLVE:

Art. 1º O pagamento dos vencimentos e subsídios dos agentes públicos da Câmara Municipal de Pradópolis/SP, referente ao mês de maio/2018, será efetuado, excepcionalmente, em 28 de maio de 2018.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, sendo publicado no átrio da Câmara Municipal, na presente data às 09:00 horas, bem assim no Diário Oficial Eletrônico do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
Em 28 de maio de 2018.

THIAGO AQUINO ALVES
Presidente da Câmara

Diário Oficial

Nº 319 – Ano 2018 | Segunda-feira, 28 de maio de 2018 | Prefeitura Municipal Pradópolis

GABINENTE DO PREFEITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2018

PROCESSO Nº 091/2018

RATIFICAÇÃO

Silvio Martins, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 26 e parágrafo único, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA a dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Relógios de Pontos e Software de Apontamento, da Prefeitura Municipal de Pradópolis, durante 08 meses, com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica e no art. 24, inciso II, da Leifederal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autoriza a celebração do contrato administrativo, bem como do empenho da despesa, no valor total de R$5.280,00 (Cinco mil, duzentos e oitenta reais), em favor de PONTO SOCORRO RELÓGIOS INDUSTRIAIS LTDA. – ME, cujo pagamento far-se-á de forma mensal.

Pradópolis, 08 de Maio de 2018.

Silvio Martins
Prefeito Municipal

RUA TIRADENTES, 956 – CENTRO – PRADOPOLIS – SP – CEP 14.850-000.
FONE: (16) 3981-9900 / FAX: (16) 3981-9900
EMAIL: gabinete@pradopolis.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 005/2018

De 28 de maio de 2017.

Dispõe sobre a antecipação do pagamento dos vencimentos e subsídios dos agentes públicos da Câmara Municipal de Pradópolis/SP, referente ao mês de maio/2018.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ato nº 006, de 25 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a realização do pagamento dos vencimentos e subsídios dos agentes públicos desta Casa Legislativa no último dia útil do mês, salvo em casos excepcionais, previamente justificados;

CONSIDERANDO a paralisação geral dos caminhoneiros, de proporção nacional, amplamente divulgada pela mídia;

CONSIDERANDO os transtornos causados em razão da escassez de combustíveis, produtos alimentícios, medicamentos, gás de cozinha, entre outros;

CONSIDERANDO que o pagamento antecipado proporcionará aos agentes públicos a aquisição dos produtos supramencionados antes que haja completa escassez no comércio em geral;

RESOLVE:

Art. 1º O pagamento dos vencimentos e subsídios dos agentes públicos da Câmara Municipal de Pradópolis/SP, referente

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Vanessa Evangelista de Souza
Jornalista Profissional, sob nº Registro MTB 56680

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 319 – Ano 2018 | Segunda-feira, 28 de maio de 2018 | Prefeitura Municipal Pradópolis

ao mês de maio/2018, será efetuado, excepcionalmente, em 28 de maio de 2018.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, sendo publicado no átrio da Câmara Municipal, na presente data às 09:00 horas, bem assim no Diário Oficial Eletrônico do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Em 28 de maio de 2017.

THIAGO AQUINO ALVES

Presidente da Câmara

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Vanessa Evangelista de Souza
Jornalista Profissional, sob nº Registro MTB 56680

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br